



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

PORTARIA N.º 16.509, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Designa servidoras públicas municipais para a função de Direção Escolar nas Unidades de Ensino Fundamental e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI's) da Rede Municipal de Ensino de Nova Esperança, para o período de mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2027, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.191, de 30 de novembro de 2011 e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Nova Esperança;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.881, de 5 de setembro de 2022, que regulamenta o processo de escolha e exercício do mandato dos gestores escolares nas unidades educacionais da Rede Pública de Ensino Municipal a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar, dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho ou critérios técnicos de mérito e desempenho;

CONSIDERANDO o resultado final do processo de escolha, proclamado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de provimento das funções de direção nas educacionais onde não ocorreram consultas públicas, conforme disposto no art. 39 da Lei nº 2.881, de 5 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** as servidoras públicas municipais abaixo relacionadas para exercerem a função de Direção de Unidade de Ensino Fundamental, de acordo com a legislação supracitada, para o período de mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2027, a saber:

I - Escola Municipal Filomena Monaro Zanusso

Diretora: Juliana Michelli Rando Marssola

CPF/MF: 023.506.879-96

RG: 5.492.858-0 - SSP/PR

Matrícula: 2755

II - Escola Municipal Vereador Jorge Faneco

Diretora: Elisandra Rodrigues da Silva

CPF/MF: 024.769.499-14

RG: 7.221.410-2 - SSP/PR

Matrícula: 3150



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

III - Escola Municipal Julio Benatti

Diretora: Marcia Kelly Romanini de Resende

CPF/MF: 905.647.589-49

RG: 5.801.385-4 - SSP/PR

Matrícula: 1050

IV - Escola Municipal Nice Braga

Diretora: Valquiria Malheiros

CPF/MF: 046.093.239-07

RG: 8.301.775-9 - SSP/PR

Matrículas: 1928 e 3107

V - Escola Municipal Tancredo Neves

Diretora: Debora Rodrigues da Costa Rando

CPF/MF: 870.028.929-91

RG: 4.114.744-0 - SSP/PR

Matrícula: 2495

Parágrafo único. Pelo exercício da função de Direção de Unidade Escolar de Ensino Fundamental, fica concedido às servidoras, com base no art. 69, da Lei nº 2.191, de 2011, gratificação de 40% (quarenta por cento) do vencimento inicial da carreira de Professor, constante da tabela de vencimentos no Anexo IV da referida Lei.

Art. 2º **Designar** as servidoras públicas municipais abaixo relacionadas para exercerem a função de Direção de Unidade de Ensino Fundamental, em turno único, de acordo com a Lei nº 2.191, de 2011, para o período de mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2027, a saber:

I - Escola Municipal do Campo Jorge Amado - Distrito de Ivaitinga

Diretora: Silvia Regina de Aguiar

CPF/MF: 038.704.459-04

RG: 8.995.023-6 - SSP-PR

Matrícula: 3034

II - Escola Municipal do Campo Padre Ladislau Ban - Distrito de Barão de Lucena

Diretora: Ivanil da Silva Tory

CPF/MF: 436.151.719-34

RG: 5.043.622-5 - SSP/PR

Matrícula: 1734

Parágrafo único. Pelo exercício da função de Direção de Unidade Escolar de Ensino Fundamental, em turno único, fica concedido às servidoras, com base no §4º, do art. 72, da Lei nº 2.191, de 2011, gratificação de 20% (vinte por cento) do vencimento inicial da carreira de Professor, constante da tabela de vencimentos no Anexo IV da referida Lei.

Art. 3º **Designar** as servidoras públicas Municipais abaixo relacionadas para exercerem a função de Direção de Unidade de Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI), de acordo com a Lei



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

nº 2.191, de 2011, para o período de mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2027, a saber:

I - Centro Municipal de Educação Infantil Arco-Íris (CMEI ARCO-ÍRIS)

Diretora: Lacir Mendonça

CPF/MF: 638.871.269-04

RG: 4.351.684-1 - SSP/PR

Matrícula: 2044

II - Centro Municipal de Educação Infantil Monsenhor Bernieiro Maria Lauria (CMEI MONSENHOR LAURIA)

Diretora: Rosângela Farias Rubio

CPF/MF: 852.889.939-04

RG: 4.981.583-2 - SSP/PR

Matrícula: 3689

III - Centro Municipal de Educação Infantil Casulo (CMEI CASULO)

Diretora: Micheli Cristina Palandrani Baeta

CPF/MF: 045.840.739-96

RG: 7.670.280-2 - SSP/PR

Matrícula: 2884

IV - Centro Municipal de Educação Infantil Comecinho De Vida (CMEI COMECINHO DE VIDA)

Diretora: Adelita Aparecida Romanhole de Marchi

CPF/MF: 024.974.229-23

RG: 7.755.006-2 - SSP/PR

Matrículas: 1921 e 2778

V - Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz (CMEI CRIANÇA FELIZ)

Diretora: Rozana Salvaterra Izidio

CPF/MF: 856.664.329-15

RG: 4.739.399-0 - SSP/PR

Matrículas: 1054 e 2482

VI - Centro Municipal de Educação Infantil Lucia Nonciboni (CMEI LUCIA NONCIBONI)

Diretora: Lucimara Batista De Moura

CPF/MF: 026.807.689-81

RG: 7.762.661-2- SSP/PR

Matrícula: 1740

VII - Centro Municipal de Educação Infantil Maria Zenilda dos Santos Gregório (CMEI MARIA ZENILDA)

Diretora: Michelly Mangolin Gazola

CPF/MF: 082.526.429-42

RG: 10.717.066-9 - SSP/PR

Matrícula: 3653



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

VIII - Centro Municipal de Educação Infantil Jorge Valêncio da Silva (CMEI JORGE VALÊNCIO)

Diretora: Adriana de Cássia Rodrigues Zolin Benalia

CPF/MF: 870.023.109-68

RG: 6.112.754-2 - SSP/PR

Matrícula: 1942

Parágrafo único. Pelo exercício da função de Direção de Centro Municipal de Educação Infantil, fica concedido às servidoras, com base no art. 71, I, da Lei nº 2.191, de 2011, com redação dada pela Lei nº 2.986, de 9 de abril de 2024, gratificação de 40% (quarenta por cento) do vencimento inicial da Classe A, constante do Anexo VI da referida Lei.

Art. 4º O Professor ou Professor de Educação Infantil investido nas funções de Direção de Escola do Ensino Fundamental ou de Centro Municipal de Educação Infantil cumprirá jornada de 40 (quarenta) horas semanais, com exceção das escolas que funcionem em apenas um turno diário, conforme disposto no art. 72, da Lei nº 2.191, de 2011.

§ 1º Se profissional do magistério possuir dois cargos de jornada de 20 (vinte) horas semanais cada um, ficará com os dois cargos à disposição da Direção.

§ 2º Se o profissional do magistério possuir apenas um cargo de jornada de 20 (vinte) horas semanais ser-lhe-á atribuída jornada suplementar de vinte horas semanais, salvo se a escola funcionar em apenas um turno diário.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE (27) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO (12), DO ANO DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente)

MOACIR OLIVATTI

Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)

DALBERTO TONÁ

Secretário Municipal de Administração